



Prefeitura Municipal de Potiraguá — BA
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 12/2017.

DECRETO Nº 123/2017.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

RESOLUÇÃO Nº 12/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

**Cria Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de
Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Potiraguá/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2017, no uso da competência que lhe confere a lei Municipal nº 03/2005 de 07 de março de 2005 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

Considerando, que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS tem a competência de convocar ordinariamente a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e pelos conselheiros (as):

I – Na condição de membro titular:

- a) Conselheira Valdinea Santiago da Silva Santos
- b) Conselheiro Edson Fernandes Prado
- c) Conselheiro Genivaldo Gonçalves da Silva
- d) Conselheiro Hélio Coelho da Silva
- e) Conselheiro Daniel Santos Souza
- f) Conselheira Cledna Souza Amaral
- g) Conselheira Marineide Lopes dos Santos
- h) Conselheira Lidianne Borges Neris



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

II – Na condição de membro suplente:

- i) Conselheiro Julgerto Soares Lima
- j) Conselheiro Dalmar Silva Santos
- k) Conselheira Alane Rebouças dos Santos
- l) Conselheiro Antônio Marcos dos Santos
- m) Conselheira Norma Neide Gonçalves
- n) Conselheira Silmara Silva Macedo
- o) Conselheira Maria Dajuda Marques dos Santos
- p) Conselheira Ivanara Alves Neves

Parágrafo Único - Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. Aprovar os materiais a serem utilizados durante a VII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV. Dar suporte técnico operacional durante o evento.

Art. 3º - Para a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretária Municipal de Assistência Social;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

POTIRAGUÁ - BAHIA, 08 DE JULHO DE 2017.

Valdineia Santiago da Silva Santos

Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DA BAHIA



POTIRAGUÁ - BAHIA, 04 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO Nº 123/2017

”Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferencia Municipal de Assistência Social e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Potiraguá - Bahia, **Jorge Porto Cheles**, em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Assistência Social de Potiraguá**, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no **dia**: 23 de agosto de 2017, **local**: **Centro Educacional Maria Azevedo - CEMA**, **horário**: 07h30min às 17h00min tendo como tema central: **“Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”**.

Art. 3º - A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DA BAHIA



definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Potiraguá - Bahia, 04 de Agosto de 2017.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal

VALDINEA SANTIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMAS